



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 158, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS COMISSÃO DE
INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA-RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de proceder o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, **NOMEANDO** os seguintes membros:

1. Cliciane Marcolan Tozi;
2. Daniela Jacinta Lazarotto;
3. Vander Augusto D. Madalóz;
4. Nilciane Cereni Greff Davis;
5. Cezar Scolari;
6. Sara Jane Ludke;
7. Geria Marcolan;
8. Nathan Rigo da Silva;
9. João Vitor Brancher da Silva
10. Dejânio Marques Zanella.

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo(a) Diretor(a) Patrimonial Municipal, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º. Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Imóveis - são aqueles bens insuscetíveis de movimento, que não podem ser transportados de um lugar para o outro sem serem destruídos. Podem, ainda, ser considerados imóveis por determinação legal, conforme estabelece o artigo 79 do CC, o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente; e,

IV. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. A Comissão de Inventário do Patrimônio do Município tem por finalidade a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º. Compete a Comissão Inventariante:

- I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.


Art. 5º. A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 167, de 11 de novembro de 2019.

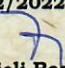
Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de dezembro de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 19/12/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 19/12/2022 a 19/01/2023.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração